



Matéria Legislativa Projeto de Lei - 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 26/01/2023 às 10:24:51

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-FRR, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município - DR. NANDO

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_vias_Pirucaia_Nando.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Fernando Rachas Ribeiro 30/01/2023 09:06:57 1Doc FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 27D4-5FFC-5D36-4339



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município.

(**Autor**: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia -Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a Estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um cul-de-sac (rua sem saída, com uma área arredondada no final, para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².

23°18'24.9"S UTM 46°29'15.4"W

UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W



Estado de São Paulo

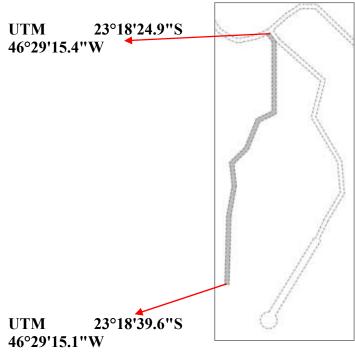
Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã – SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a Estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².



Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO RACHAS RIBEIRO Vereador



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A presente propositura visa denominar duas vias públicas no Bairro Pirucaia, neste município.

A propositura se faz necessária, pois se trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos os nomes dessas vias públicas.

Plenário "27 de Março", 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO RACHAS RIBEIRO Vereador

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

 $\underline{secretaria@mairipora.sp.leg.br} - ramal~215~\underline{protocolo@mairipora.sp.leg.br} - ramal~216$

Mairiporã, 26 de janeiro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre** denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito, localizadas no Bairro Pirucaia, neste município, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

FERNANDO RACHAS RIBEIRO Vereador

As Suas Excelências os Senhores, VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Alameda Tibiriçá, 340-Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP $-\,(11)$ 4604-0800

1Doc: 5/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 26/01/2023 às 10:27:23

Anexo memoriais descritivos e plantas de situação.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

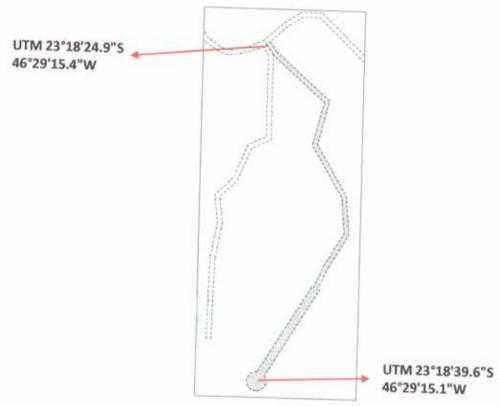
Memorial_Rua_Nossa_Senhora_de_Aparecida.pdf Memorial_Rua_Paroquia_de_Sao_Benedito.pdf

1Doc:

MEMORIAL DESCRITIVO - Rua Nossa Senhora de Aparecida (Pirucaia)

Trata-se da Estrada de Servidão do bairro Pirucaia, conhecida localmente como Rua Nossa Senhora de Aparecida, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã, SP, na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com Rua Existente à esquerda (Sudeste) percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50m, após essa distância a Estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância, a rua declina a esquerda por 73 metros declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com um área arredonda no final, para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W. Ressalta-se que a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida), é responsável pelo acesso de diversos sítios e chácaras do Bairro Pirucaia. A rua possui uma área de 3.850m².



Arq°. Jessica Helena Braga Nemeti

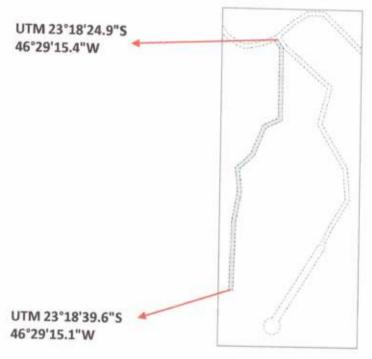
CAU: A162234-0

7/54

MEMORIAL DESCRITIVO – Rua Paroquia de São Benedito (Pirucaia)

Trata-se de uma Rua Existente sem saída do Bairro Pirucaia, conhecida como Rua Paróquia de São Benedito, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã, SP, na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul) percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50m, após essa distância a Estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente a direita, numa distância de 73 metros; após essa distância, a rua declina levemente a esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W. Ressalta-se que a Rua Existente (Rua Paróquia de São Benedito), é responsável pelo acesso de diversas chácaras e de um pesqueiro (Pesqueiro e Restaurante Vara Bambu) localizado no começo da rua em questão. A rua possui uma área de 2.335m².



Arq°. Jessica Helena Braga Nemeti

CAU: A162234-0

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 001/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 26/01/2023 às 10:28:26

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Abaixo_Assinado_Rua_Nossa_Senhora_de_Aparecida.pdf Abaixo_Assinado_Rua_Paroquia_de_Sao_Benedito.pdf

1Doc:



Estado de São Paulo ABAIXO-ASSINADO

moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós,

DERVIDAG

para

(Rua)

(Avenida)

(Estrada)

a expressão da verdade, sob as penas da le através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apos

+ DAVECIDA

		0	TO SON DISTURBLY	tenio Carlos	MNE Spruelle Rose	WEAS ARABECTOD FRANKLIN	able p France	communica some des	NOME
			Read	No P	c force	C130 BW	o Fra	anes	D
		*	0 5 W	10%		をないる	ec.	de se	7
		4	ante					auto	
		0/0	1/13					2 mmes 52232 174-4	Nº DA CASA
1			1/0	NO		7		mers	ASA
			2	2000	2666	1000 100 40h	29049290	522	RG
			Color	10/01	200	2000	201	32 A	
			25	300	17 000	200	000	4-4	
		X	1	SECTION		1	8		ASSIN
		(m)	The los	No.	CHIN	rike	A To	1	ASSINATURA
			03	रकीर विकर	-	lan	The state of the s	10	
				8		1)(1	



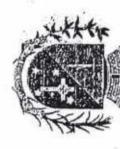
Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que <u>CONCORDAMOS</u> com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (Estrada) <u>Estavol ne Seavinos</u> para (Rua) (Avenida) (Estrada) moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós,

a expressão da verdade, sob as penas da lei. E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem

				1 8	Wish Chin Strashin	
				1 - 1 / C	021314 0/M/3 14884 6	Nº DA CASA RG
				10005	116-30X	ASSINATURA



Estado de São Paulo

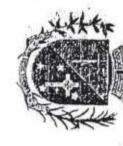
ABAIXO-ASSINADO

moradores da (Rua) (Avenida) (Estrada) moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) Avenida) A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, (Estrada) BENEFITO para contendo (Rua) (Avenida) proprietários ou (Estrada)

a expressão da verdade, sob as penas da lei. E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refleter

NOME	Nº DA CASA	RG ASSINATURA
Licente Luis Kilo Real.	5/1/2	216130 XXX WE JOK 08 1914
Cristians Alles Wiln Road.	S/N/S	SHARE ACK-ON TO THE SHARE
Alexas o mo Ro Alizon With Ro	6/1/S/10	Son Bong for grown of the long
Sono Like Real.	S/1/5	
Alsomer o Approxidation	S/NS	
LETERS VINE PROV.	5N/5	
Reva Rollerto Revinc	3/100	
Casam Jamimanus des la	104 LOL.	22.202444 & EDSON doc mice
sonom ed Beer aminant execution	Sh Shade de	.4257842-3 Donardo
topatri staning to sale mora	101.	59, 621 924 - 6 Tape
Y law Japes de Abraes Londos	rof	The M
Mygues Lapes Rilying ob Silva	1001	50. 152.06 6 Wyanias Love .
Q		0

401



Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

Rua) (Avenida) (Estrada) Rua Existente São Demetro .	A fim de cumprirmos com noradores da (Rua) (Avenida) (Estrada)
pelo presente	nprirmos com c) (Estrada)
Existente	disposto r
que CONCORDAMOS	A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da l Rua) (Avenida) (Estrada)
a propo	Lei Municipal nº 3 contendo
lteraçã (Aven	.318, 0
) denominação da da) (Estrada)	de 25/11/13, nós, proprietários ou

	Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
Ciminas Same as sun	and Smune	P-721 26225	delicer
Talden exp & rould	14	290493924	

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/02/2023 às 10:50:22

Referido projeto foi apresentado ao Plenário durante a 1ª Reunião Ordinária de 2023.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

1Doc: 14/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 009/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 16/02/2023 às 17:28:17

Boa tarde!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

1Doc: 15/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 009/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 23/02/2023 às 21:19:14

Prezados;

Segue para o vereador Eliomar Oliveira o projeto de lei nº 009/2023 que "Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município - vereador autor DR. NANDO", para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228 Vereador

1Doc:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 009/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: GV-FRR - Gabinete Vereador Fernando Rachas Ribeiro

Data: 01/03/2023 às 08:48:03

Bom dia prezados, segue parecer do projeto de lei 009/2023.

Att,

_

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	01/03/2023 08:48:23	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	01/03/2023 11:56:25	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7
Ricardo Messias Barbosa	01/03/2023 14:14:10	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2D74-E5F0-ACB3-30FA

1Doc: 17/54



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - <u>ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br</u>
Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - <u>eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br</u>
Secretário - Neto Barzil - PSDB - <u>netobarzil@mairipora.sp.leg.br</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 009/2023, dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município - DR. NANDO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Fernando Rachas Ribeiro, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 28 de fevereiro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA Relator

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairipora/SP - (11) 4604-0800 - www.mairipora.sp.leg.br

1Doc: 18/54



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - <u>ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br</u>
Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - <u>eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br</u>
Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 27 de fevereiro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.--.

Plenário "27 de março", 28 de fevereiro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB Secretário

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800 - www.mairipora.sp.leg.br

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 009/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 01/03/2023 às 14:15:43

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer ao projeto nº 009 de 2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

_

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228 *Vereador*

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 009/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 08/03/2023 às 15:45:16

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

1Doc: 21/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 009/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

Data: 10/03/2023 às 08:55:19

Bom dia prezado Dr. José

Nomeio como relator, nos termos do VI do art. 72, do nosso Regimento Interno, o vereador Nilber.

Atenciosamente,

Jose Correia da Silva Neto VEREADOR

1Doc: 22/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 009/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: GV-FRR - Gabinete Vereador Fernando Rachas Ribeiro

Data: 10/03/2023 às 16:12:50

Boa tarde,

Segue parecer do referido projeto.

_

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_9_2023_Fernando_Rachas_Ribeiro.pdf

1Doc: 23/54



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI № 9/2023, Dispõe sobre a denominação de rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito localizadas no bairro Pirucaia, neste município – Fernando Rachas Ribeiro.

I – RELATÓRIO

O Vereador Fernando Rachas Ribeiro, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 9/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 10 de março de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza Relator



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 10 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dori Freitas, Gilberto Sensei e Nilber Rosemberg.

Plenário "27 de março", 10 de março de 2023.

José Correia da Silva Neto Presidente

Fernando Rachas Ribeiro Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Secretário

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 009/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 10/03/2023 às 16:22:30

Favor desconsiderar o parecer anexado anteriormente.

Segue parecer correto.

_

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_9_2023_Fernando_Rachas_Ribeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de	10/03/2023 16:22:51	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX
Nilber Rosemberg Ladeia de	10/03/2023 16:24:00	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX
Jose Correia da Silva Neto	13/03/2023 08:14:11	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7
Nilber Rosemberg Ladeia de	13/03/2023 09:09:57	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX
Nilber Rosemberg Ladeia de	13/03/2023 09:13:05	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX
Fernando Rachas Ribeiro	14/03/2023 09:09:49	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: B475-4175-055D-94E0

1Doc: 26/54



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI № 9/2023, Dispõe sobre a denominação de rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito localizadas no bairro Pirucaia, neste município – Fernando Rachas Ribeiro.

I – RELATÓRIO

O Vereador Fernando Rachas Ribeiro, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 9/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 10 de março de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza Relator



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 10 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário "27 de março", 10 de março de 2023.

José Correia da Silva Neto Presidente

Fernando Rachas Ribeiro Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Secretário

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 009/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 13/03/2023 às 08:17:13

Bom dia prezado Dr. José

Segue o parecer para análise e prossecução.

Atenciosamente,

_

Jose Correia da Silva Neto VEREADOR

1Doc: 29/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 009/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 13/03/2023 às 08:41:07

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

1Doc: 30/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 009/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 13/03/2023 às 15:38:09

Boa tarde prezado Dr. José

Nomeio como relatora da matéria a vereadora Ruth Freitas

Atenciosamente,

_

Leila Aparecida Ravazio Vereadora

1Doc: 31/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 009/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 14/03/2023 às 12:44:18

Boa tarde

Segue parecer conforme solicitado

_

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Anexos:

PARECER_PROJETO_DE_LEI_009_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdete Pires de Oliveira	14/03/2023 12:44:37	1Doc	VALDETE PIRES DE OLIVEIRA CPF 310.XXX.XXX-06
Ruth de Freitas Cunha	14/03/2023 16:23:29	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	14/03/2023 16:29:19	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	14/03/2023 16:38:27	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: FDCF-CE5C-178D-B37C

1Doc: 32/54

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 009/2023, dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas, localizadas no Bairro Pirucaia, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Fernando Rachas Ribeiro, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, a propositura se faz necessária, pois trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 14 de março de 2023.

Ruty de Freitas Relatora

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Plenário "27 de março", 14 de março de 2023.

Leila Aparecida Ravázio Presidente

> Ruty Freitas Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 009/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 16/03/2023 às 11:37:58

Bom dia!

_

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

1Doc: 35/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 009/2023

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 16/03/2023 às 14:13:51

Segue para prosseguimento.

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

1Doc: 36/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 16/03/2023 às 14:25:46

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 6ª RO.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

1Doc: 37/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 16/03/2023 às 14:26:35

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_9_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant	16/03/2023 14:40:40	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX
Leila Aparecida Ravazio	16/03/2023 15:42:39	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	17/03/2023 15:04:13	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 5508-A4E2-F2A6-40DC

1Doc: 38/54



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 9 DE 2023

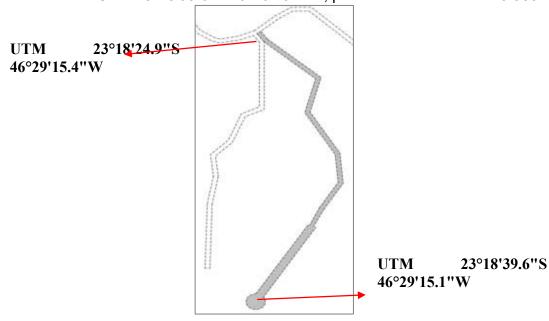
Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município.

(Autor: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com uma área arredondada no final para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².



Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800

1Doc: 39/54



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

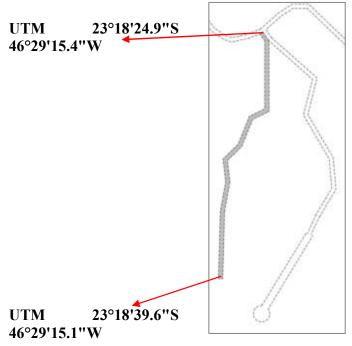
Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã – SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².



Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março", 15 de março de 2023.

Alameda Tibiriçá, 340-Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP $-\,(11)$ 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO

1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA 2º Secretário

Alameda Tibiriçá, 340-Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP $-\,(11)$ 4604-0800

1Doc: 41/54

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 27/04/2023 às 10:24:43

ENVIADO À PMM:

Ofício 139/2023 - Encaminha PLs 6, 9, 15 e 17/2023 - 6ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

1Doc: 42/54

Ofício 139/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 16/03/2023 às 15:38:24

Mairiporã, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 6ª Reunião Ordinária foram APROVADOS os Projetos de Lei nºs 6, 9, 15 e 17/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 006/2023 - Dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021 - NIL DANTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 009/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município - DR. NANDO Matéria Legislativa Projeto de Lei - 015/2023 - Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, na forma em que especifica, e dá outras providências - PMM Matéria Legislativa Projeto de Lei - 017/2023 - Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município - NIL DANTAS

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PL_15_2023.docx AUTOGR_PL_17_2023.docx AUTOGR_PL_6_2023.docx AUTOGR_PL_9_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante Data Assinatura

Juvenildo de Oliveira Dant... 16/03/2023 15:53:13 1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...

 $Para\ verificar\ as\ assinaturas,\ acesse\ \textbf{https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/}\ e\ informe\ o\ c\'odigo:\ \textbf{5F4D-8425-60C2-E170}$

1Doc: 43/54

Ofício 1-139/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 03/04/2023 às 09:56:00

SEGUEM LEIS 4193, 4196, 4192 E 4197/2023, REFERENTE AOS AUTOGRAFOS PL 006, 009, 015 E 017/2023, RESPECTIVAMENTE, TODAS SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO 1232.

Anexos:

LEI_4192_CONDEMAT_assinado.pdf
LEI_4193_REVOGACAO_DO_ART__5_DA_LEI_4043_21_assinado.pdf
LEI_4_196_DENOMINACAO_RUA_NOSSA_SENHORA_DE_APARECIDA_e_RUA_PAROQUIA_DE_SAO_BENEDITO_BAIRRO_PIRUC
LEI_4_197_DENOMINACAO_SITIO_SANTA_IZABEL__BAIRRO_GUAVIRITUVA_assinado.pdf

1Doc: 44/54



LEI Nº 4.192, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, na <mark>forma e</mark>m que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de Mairiporã no Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Art. 2º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, consolidado em 23 de novembro de 2020, nos termos do anexo único desta lei.
- Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
- Art. 4º O consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, tem personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.
- Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária Anual de 2023, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementada, em caso de necessidade.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2023.

WALID ALI por WALID ALI HAMID:221979 HAMID:22197926845 Dados: 2023.03.24 16:57:56 -03'00' Prefeito ANTONIO CARLOS MARTINHO Data: 30/03/2023 10:34:11-0300 /erifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVAO

Assinado de forma digital por **EDISON PAVAO** JUNIOR:26535981835
Dados: 2023.03.24 11:57:49 -03'00'

Procuradoria Geral do Município

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855

MARCIANO BUENO RAMOS:1911 Dados: 2023.03.24 13:16:27 -03'0

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc: 45/54



LEI Nº 4.193, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI 97926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:221 HAMID:22197926845 Dados: 2023.03.31 09:52:32 -03'00'

Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Data: 30/03/2023 10:34:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secreta<mark>ria Municipal de Administra</mark>ção, Recursos Humanos e Modernização

VB LE

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc: 46/54



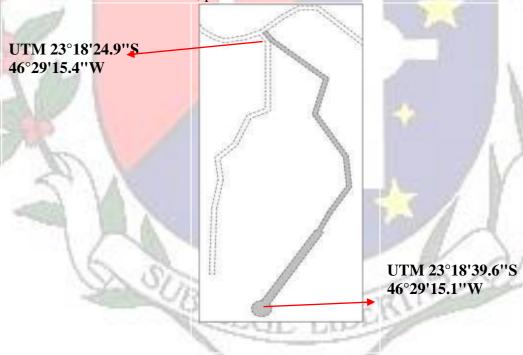
LEI Nº 4.196, 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município. Autor: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com uma área arredondada no final para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².

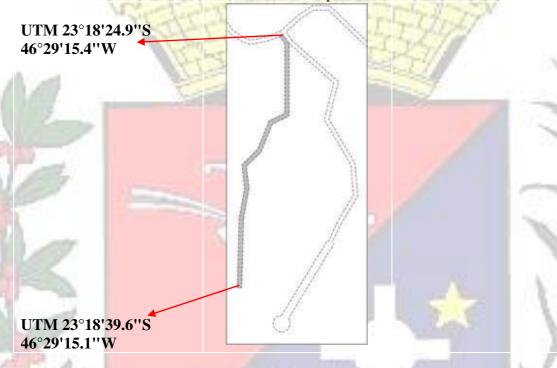


Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

1Doc: 47/54



Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã — SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².



Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197
HAMID:2197
926845
Prefeito

Documento assinado deforma
11:2:15-03'00'

Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34-11-0300
Verifique em https://validar.dt.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc: 48/54



LEI Nº 4.197, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vênus a atual Travessa 1, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Um é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.300191, -46.457028) segue até o vértice 2 (-23.299563, -46.451833), na extensão de 696,65 metros, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Ouadra do vértice 2 (-23.299563, -46.451833) segue até o vértice 3 (-23.299651, -46.451797), na extensão de 11,81 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.299651, -46.451797) segue até o vértice 4 (-23.300282, -46.457028), na extensão de 680,64 metros, confrontando com Lotes da Quadra G, de propriedade de Silvestre Garcia, Lotes da Quadra A e propriedade de João Luis Alves; finalmente, do vértice 4 (-23.300282, -46.457028) segue até o vértice 1 (-23.300191, -46.457028) no início da descrição, na extensão de 14,67 metros, confrontando com a Estrada do Guavirituva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.598,11 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Júpiter a atual Travessa Dois, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Dois é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.299528, -46.453259) segue até o vértice 2 (-23.297802, -46.449242), na extensão de 765,52 metros, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercúrio novamente, Lotes da Quadra B novamente, propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F; do vértice 2 (-23.297802, -46.449242) segue até o vértice 3 (-23.297844, -46.449276), na extensão de 5,47 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.297844, -46.449276) segue até o vértice 4 (-23.299610, -46.453609), na extensão de 732,70 metros, confrontando com Lotes da Quadra E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².



Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Quatro referida Travessa delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, 46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792) , na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².



Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2023.

WALID ALI HAMID:22197 HAMID:22197926845 926845

Assinado de forma digital por WALID ALI Dados: 2023.03.24 11:21:52 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS MARTINHO Data: 30/03/2023 10:34:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 27/04/2023 às 10:25:13

SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO 1.232.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4_196_DENOMINACAO_RUA_NOSSA_SENHORA_DE_APARECIDA_e_RUA_PAROQUIA_DE_SAO_BENEDITO_BAIRRO_PIRUC

1Doc: 52/54



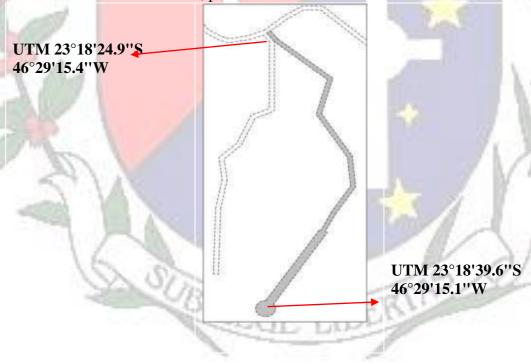
LEI Nº 4.196, 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município. Autor: Vereador Fernando Rachas Ribeiro)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único, Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com uma área arredondada no final para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².

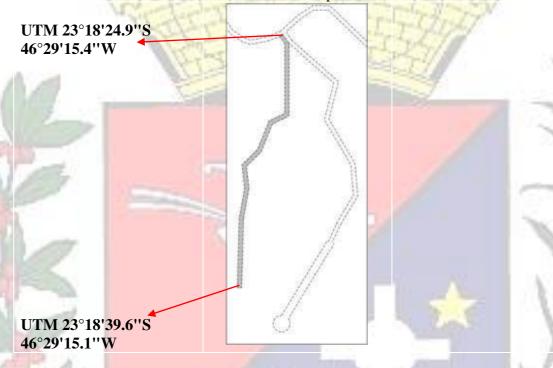


Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

1Doc: 53/54



Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia — Mairiporã — SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².



Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197
926845
Prefeito
Documento assinado digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Prefeito
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34:11-0300
Verifique em https://walidar.iti.gov.br

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

1Doc: 54/54